

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2008:** *Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não estiveram presentes nesta reunião os Vereadores Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva faltas essas consideradas justificadas.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para questionar uma vez mais acerca da afectação de funcionários às Juntas de Freguesia, ao que o Senhor Presidente respondeu que já estava a ser efectuada. Ainda pelo mesmo Vereador foi questionado se relativamente à Casa dos Monteiros existe ou não projecto aprovado e em que condições foi aprovado, ao que o Senhor Presidente respondeu de que existem mais que uma solução para o local, mas que ainda não está nada decidido, tendo-se mantido a travessia de acordo com o que está n PU. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse ainda que deverá ser tido em consideração o problema do enquadramento.* =====

===== *Seguidamente o Senhor Presidente propôs um voto de louvor a todos os grupos que fizeram parte do curso carnavalesco e um agradecimento pela colaboração prestada, o qual foi aprovado por unanimidade.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e dois do passado mês de Janeiro e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL E ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: Em 10 de Setembro de 2007, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Aveiro, celebrado protocolo tendo como objecto a instalação e cooperação na gestão e utilização do Campo Mini-Desportivo, na freguesia de Palmaz, proponho: a ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) do nº2 do artigo 53º do referido diploma.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E Á DATA DE DIVULGAÇÃO:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: 1) Compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos nºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 2) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 3) Tornou-se necessário aperfeiçoar a metodologia de recepção, envio de informações e divulgação do Concurso de Poesia Agostinho Gomes; 4) Foi criado o endereço electrónico concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com destinado especificamente ao envio de trabalhos para concurso e demais correspondência; 5) A nova Biblioteca Municipal tem a designação de Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; 6) Que os objectivos subjacentes a este*

concurso são a criação de estímulos à produção de originais de poesia e a homenagem ao poeta cucujanense Agostinho Gomes e que o dia 21 de Março é proclamado pela UNESCO como o Dia Mundial da Poesia; 7) Que estas alterações não constituem alterações substanciais ao regulamento pelo que não será necessário proceder à audiência pública e audiência dos interessados, proponho: 1) A alteração da redacção do texto do Regulamento na substituição do correio electrónico de biblioteca@cm-oaz.pt para concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com e de Biblioteca Municipal de Oliveira de Azeméis por Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; 2) Que o início da divulgação do concurso ocorra anualmente no Dia Mundial da Poesia a 21 de Março; 3) Que a Câmara Municipal delibere dar anuência à presente proposta de alteração nos termos da alínea a) do nº6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, bem como submetê-la à Assembleia Municipal para a devida aprovação; 4) Que se determine a posterior publicação no Diário da República e publicitação das referidas alterações, nos termos do art. 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO E TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal (art. 64º n.º 2 alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); Compete ainda à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente fixar as tarifas e preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais (art. 64º n.º 1 alínea j) da Lei n.º n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 2) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 3) É necessário dotar a Cafeteria da Biblioteca Municipal de uma modalidade de funcionamento clara e adequada à prestação de um serviço eficaz; Proponho: 1) A aprovação da modalidade de funcionamento e tabela de preços a praticar na Cafeteria, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **MARIA OTÍLIA DE JESUS MAGALHÃES – PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dr.ª

Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Otília de Jesus Magalhães, residente na Rua Faria de Cima, nº 73, na freguesia de Cucujães, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 60,00 (sessenta euros), com início no mês de Fevereiro de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA – PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dr.ª

Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Rosa Marques de Oliveira, residente na Travessa 1º de Maio, nº 85, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 87,50 (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Fevereiro de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA DE LURDES QUEIRÓS FERNANDES - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dr.ª

Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria de Lurdes Queirós Fernandes, residente na rua S. Salvador Barreiro, casa 1, freguesia de Carregosa, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 87,50 (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Fevereiro de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa às renovações dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, proponho: ao abrigo da alínea c) do artigo 4º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessão dos respectivos apoios em conformidade com a listagem que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, proponho: ao abrigo da alínea c) do artigo 4º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a listagem que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CAFÉ CANDEIAS, LD”:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Café Candeias, Ld”, sito na Areosa, Pinheiro da Bemposta, o qual tem como actividade principal café para a prática do horário das 05.00H até às 24h, de segunda a sexta-feira, 05.00H até às 14.00h ao sábado e das 6.00h até às 24h ao domingo. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CASA DO TORREÃO – SALA DE BANQUETES”:**

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido renovação e alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Casa do Torreão – Sala de Banquetes, Lda”, sito na Rua Condessa de Penha Longa, freguesia de Cucujães, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Salão de Banquetes, para a prática do horário das 07.00H até á 1.00H durante todos os dias da semana, das 7.00h às 3.00H aos sábados e domingos, durante o período compreendido entre 24/01/2008 até 24/01/2009. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM SILVARES- OLIVEIRA DE AZEMÉIS:**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1) A supressão da passagem de nível em Silvares; 2) A necessidade de colocação de sinalização vertical no local, proponho: a) A colocação do sinal B2 (Stop) junto à Ponte sob a linha do “Vale do Vouga”. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **DEFESA DO AMBIENTE** =====

===== **CANDIDATURA AO PROGRAMA AGRIS- APROVAÇÃO DE CONTRATO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da aprovação da candidatura ao programa AGRIS Acção 3 – Sub Acção 3.4 – Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos, projecto nº 2004.10.002914.1, proponho a aprovação do presente Contrato de Atribuição de Ajuda , documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Instituto de

Financiamento da Agricultura e Pescas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – REVISÃO DE PREÇOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta de revisão de preços no valor de € 11.060,64 (onze mil e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA, de acordo com o parecer técnico nº 71 apresentado pela fiscalização da mesma FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda.. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTOS DE TRABALHOS NºS 42 TC E Nº 11-TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: de trabalhos contratuais nº 42, no valor de € 87.304,43 (oitenta e sete mil trezentos e quatro euros e quarenta e três cêntimos) e nº 11 TM-PA, no valor de € 22.661,38 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos), aos quais acrescem o IVA. =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”- AUTOS DE TRABALHOS NºS 32 TC, 10 TM-PP E 11 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Construcentro – Construções Civis do Centro, foram apresentados os seguintes autos: trabalhos contratuais nº 32, no valor de € 30.461,11 (trinta mil quatrocentos e sessenta e um euros e onze cêntimos); nº 10 TM-PP, no valor de € 1.345,26 (mil trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) e nº 11 TM-PA, no valor de € 2.571,78 (dois mil quinhentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – TRABALHOS A MAIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada uma proposta de aprovação de trabalhos a mais com preços acordados e respectivos preços unitários, os quais se passam a descrever: Execução de aterro com terras de empréstimo (parecer técnico nº34), no valor de € 35.639,13 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove euros e treze cêntimos); Fornecimento de estrutura para sustentação de armaduras e cantoneiras em aço- inox (parecer técnico nº 41), no valor de € 3.689,64 (três mil seiscentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos); cadeira eléctrica Bluone para deficiente (parecer técnico nº 42), no valor de €

6.657,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos); Filtro FI+Electrobomba Eb1+EB1R (parecer técnico nº 43), no valor de € 6.923,27 (seis mil novecentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos); Alterações relativas aos tanques de compensação (parecer técnico nº 44), no valor € 9.519,55 (nove mil quinhentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos); Quadros eléctricos de apoio às instalações de AVAC; Alimentação do QG aos QE (UC1, UC2 e UC3) e alimentação do QG ao QEM (parecer técnico nº 45), no valor de € 8.894,75 (oito mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos); Trabalhos diversos – instalações eléctricas (parecer técnico nº 46), no valor de € 30.266,90 (trinta mil duzentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos); Delimitação da zona de arranjos exteriores (parecer técnico nº 47), no valor de € 4.764,21 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos); Execução de armário para alojamento de contadores de água e gás (parecer técnico nº 48), no valor de € 5.536,17 (cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e dezassete cêntimos), sendo o valor total estimado para a realização destes trabalhos de € 111.891,42 (cento e onze mil oitocentos e noventa e um euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma adjudicatária da mesma, Construtora San José, S.A..

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 1668/07 – AMADEU GOMES MARTINS**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de armazém e estaleiro, no lugar da Manta, freguesia de Cucujães), requerer margem de acerto e rectificação de 1000 (mil) metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Dr. Manuel Alberto Pereira e Dr. Maria Madalena Gomes, deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **PROCESSO Nº 217/2008 – ANA MARIA OLIVEIRA E ROCHA SENOS**, casada, residente na Rua João Carlos Gomes, nº 170, cidade e concelho de Ílhavo, na qualidade de interessada e compradora em escritura de compra e venda, cujo objecto é o prédio composto por terreno com árvores e jardim destinado a zona verde, a confrontar do Norte com Rua do Emigrante, Sul com Isaura Ferreira Oliveira e Rocha, Nascente com Joaquim Santos e do

Poente com caminho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nogueira do Cravo sob o artigo 1790 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com a descrição 1296/ 20071109, requer a emissão, nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, de parecer favorável à constituição de compropriedade do referido prédio, descrito como rústico, o qual se situa na Rua do Emigrante, lugar do Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho. Em conformidade com o atrás exposto, em compropriedade com a ora requerente, outorgará, como comprador, em comuns e parte iguais com aquela, o irmão da mesma, Dr. Carlos Elmano de Oliveira Rocha. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO –

“MAGNÓLIA”: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 805 de Mapa de Horário, no dia 01/02/2008, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 05/02/2008 até às 6:00h, para o estabelecimento “Magnólia” – Rua Francisco Landureza, lote 17 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO – “4º

BAIRRO”: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 558 de Mapa de Horário e apesar de não ter apresentado cópia autenticada da acta de reunião da assembleia de condóminos, onde, por unanimidade, tenha sido deliberado não haver inconveniente no alargamento do horário pretendido, no dia 01/02/2008, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da*

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 05/02/2008 até às 4:00h, para o estabelecimento “4º Bairro” – Rua António Marques, 27 D – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL”**: Presente o relatório inicial da comissão de análise das propostas, do concurso referido em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, tendo esta chegado à decisão de que o primeiro concorrente da lista ordenada por ordem decrescente è a empresa “Edimarco – Construções, Lda”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que a adjudicação aponta para a firma “Edimarco – Construções, Lda. ”, devendo proceder-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 101º do Decreto- Lei nº 59/99, de 02 de Março. =====

===== **Aprovação por minuta**: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====